

ISSN 0101- 3335

LETRAS DE HOJE

Nº 129

SETEMBRO DE 2002



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Curso de Pós-Graduação em Letras



LETRAS DE HOJE

REVISTA TRIMESTRAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS - PUCRS

ISSN 0101-3335

Letras de Hoje

Estudos e debates de assuntos de lingüística,
literatura e língua portuguesa

A Teoria da Argumentação na Língua:
estudos e aplicações

Organização:

Grupo de Estudos sobre a Argumentação no Texto
(PPG Letras – PUCRS)

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
PUCRS

Letras de Hoje. Porto Alegre. v. 37, nº 3, p. 1-206, setembro, 2002

Chanceler
Dom Dadeus Grings
Reitor
Professor Irmão Norberto Francisco Rauch
Vice-Reitor
Professor Irmão Joaquim Ciotet
Pró-Reitor de Administração
Professor Antonio Mario Pascual Bianchi
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Professora Solange Medina Ketzner
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Professor Monsenhor Urbano Zilles
Pró-Reitor de Extensão Universitária
Professor Paulo Roberto Girardello Franco
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários
Professora Helena Willhelm de Oliveira
Diretor da Revista
Prof. Ir. Elvo Clemente
Conselho Editorial
para Assuntos Lingüísticos
José Marcelino Poersch, Leonor Scliar Cabral,
Leci Borges Barbisan, Regina Ritter Lamprecht,
Lêda T. Martins, Carmem Lúcia M. Hernandezora
Conselho Editorial
para Assuntos Literários
Gilberto Mendonça Telles, Petrona Dominguez de
Rodriguez Pasquês, Regina Zilberman,
Monsenhor Urbano Zilles, Maria Eunice Moreira,
Carlos Alexandre Baumgarten

Pedidos de assinaturas e permutas devem ser
encaminhados para EDIPUCRS.

Assinatura anual:

Brasil _ _ _ _ _ R\$38,00
Exterior _ _ _ _ _ US\$34,00
Número avulso _ _ _ _ _ R\$12,00

Formas de pagamento:

Cheque nominal à
EDIPUCRS

Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 33
Caixa Postal 1429
90619-900 - Porto Alegre - RS - BR
E-mail: edipucrs@pucrs.br
www.pucrs.br/edipucrs/

Os artigos para publicação devem ser encaminhados
para:

Revista Letras de Hoje
Pós-Graduação em Letras - PUCRS
A/c Prof. Elvo Clemente
Caixa Postal 1429
90619-900 - Porto Alegre - RS

A Revista aceita permutas
On demande l'échange
We ask exchange

Os originais enviados à Revista não serão
devolvidos, mesmo que não sejam utilizados.

Composição:
SULIANI

Impressão:
EPECÊ

L649 LETRAS DE HOJE/Curso de Pós-Graduação em Letras
PUCRS, -n.1 (out. 1967)-, - Porto
Alegre: EDIPUCRS, 1967 -
v.; 22cm
Trimestral
ISSN 0101-3335
1. Lingüística - Periódicos. 2. Literatura - Periódicos
I. PUCRS. Curso de Pós-Graduação em Letras.
CDD 405
805
CDU 8(05)

Publicação indexada em CLASE (Citas Latinoamericanas en Ciencias Sociales y Humanidades)

Índice para Catálogo Sistemático
Lingüística: Periódicos 80(05)
Literatura: Periódicos 82/89 (05)
Periódicos: Lingüística (05)80
Periódicos: Literatura (05) 82/89

Sumário

| | |
|--|-----|
| Apresentação <i>Leci Borges Barbisan</i> | 5 |
| Os internalizadores <i>Oswald Ducrot</i> | 7 |
| Argumentação interna aos enunciados <i>Marion Carel</i> | 27 |
| La semántica de los puntos de vista: hacia una teoría científica y empírica de la construcción del sentido <i>Pierre-Yves Raccah</i> | 45 |
| En todo caso: atenuação, polidez e evidencialidade <i>María Marta García Negroni</i> | 73 |
| El movimiento argumentativo en enunciado en lengua española <i>Susana Quinteros de Creus</i> | 93 |
| Os conceitos de texto e discurso em três momentos da teoria de Ducrot <i>Tânia Maris de Azevedo</i> | 123 |
| A construção da argumentação no texto <i>Leci Borges Barbisan</i> | 135 |

| | |
|--|-----|
| A relação entre palavra e imagem no texto publicitário: linguagens que argumentam <i>Claudia Stumpf Toldo</i> | 149 |
| Enunciado proverbial: binarismo rítmico e semântico? <i>Áracy Ernst-Pereira</i> | 163 |
| Possível relação entre ensino de inglês como língua estrangeira e semântica argumentativa <i>Sílvia Costa Kurtz dos Santos</i> | 177 |
| Argumentação e aquisição: o que revelam os "dizeres" da criança sobre essa relação? <i>Carmem Luci da Costa Silva</i> | 193 |

Apresentação

Este número da revista *Letras de Hoje* é dedicado a reflexões em torno da Teoria da Argumentação na Língua, criada por Oswald Ducrot na Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales de Paris.

Estudada em uma das disciplinas do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUCRS, na área de concentração em Lingüística Aplicada, essa teoria tem despertado o interesse de alunos, professores de cursos de Graduação e de Pós-Graduação de várias instituições de ensino superior. Dissertações e teses foram elaboradas, outras estão em desenvolvimento, com base na Teoria da Argumentação na Língua, estudando tanto questões relativas a aspectos da língua quanto buscando encontrar soluções para dificuldades de aprendizagem, tentando até mesmo pensar o sentido do texto a partir da noção de *enunciado* proposta pela Teoria.

Um grupo de estudos, composto por doutores, doutorandos e ex-alunos, se organizou na PUCRS e desenvolve no momento um projeto que tem como propósito chegar à análise de alguns aspectos relativos a texto, sob a ótica da Teoria da Argumentação na Língua, com a finalidade última de buscar subsídios para o ensino.

A escolha dessa área teórica se justifica pelo potencial descritivo e explicativo que apresenta. Filiando-se à linha enunciativa de estudos da linguagem, ela propõe uma abordagem consistente do papel que a argumentação desempenha na comunicação verbal. É certamente por essa razão que tanto interesse ela tem despertado em estudantes e professores que com ela tomam contato.

Entre os ensaios aqui reunidos está o de Susana Quinteros de Creus, professora e doutoranda na PUCRS, que, aplicando a Teoria, estuda o funcionamento de operadores em espanhol.

Tânia Maris de Azevedo, da Universidade de Caxias do Sul (RS) e doutoranda na PUCRS, revisa os conceitos de texto e de discurso em três momentos da Teoria da Argumentação na Língua. A abordagem sobre a organização dos enunciados no texto é feita por Leci Borges Barbisan, da PUCRS. Cláudia Stumpf Toldo, da Universidade de Passo Fundo (RS), analisa como se verifica a articulação entre a linguagem verbal e a linguagem da imagem na publicidade, servindo-se da Teoria da Argumentação na Língua para estudar a linguagem verbal. O estudo de provérbios sob a ótica da argumentação é o tema do ensaio de Aracy Ernst Pereira da Universidade Católica de Pelotas (RS). Sílvia Costa Kurtz dos Santos, da Universidade de Pelotas (RS) e doutoranda na PUCRS, se dedica a investigar a importância da argumentação no ensino do inglês como língua estrangeira. O tema de Carmem Luci da Costa Silva, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é a aquisição da argumentação pela criança.

É com muita satisfação que este número de *Letras de Hoje* publica os artigos dos professores Oswald Ducrot e Marion Carel, da Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales de Paris, de Pierre-Yves Raccah, da Universidade de Paris 3, de María Marta García Negroni, da Universidade de Buenos Aires, Argentina. Deixamos aqui registrados os melhores agradecimentos a esses professores pela gentileza com que aceitaram o convite para participar deste número de nossa revista.

Gostaríamos muito que os artigos e os ensaios que se encontram reunidos neste número de *Letras de Hoje* servissem para divulgar no Brasil os princípios da Teoria da Argumentação na Língua, levando pesquisadores da linguagem a se interessarem por essa excelente proposta teórica.

Porto Alegre, junho de 2002

LECI BORGES BARBISAN

Os internalizadores*

Oswald Ducrot**

1 O interno e o externo na teoria dos blocos semânticos

Foi bem recentemente que a noção de internalizador foi introduzida no interior da teoria dos "blocos semânticos" elaborada por Marion Carel em e desde sua tese de 1992. Tentarei aqui utilizar essa noção para começar a estabelecer uma classificação semântica das palavras da língua. Na medida em que se trata de palavras, pode-se considerar que meu trabalho se relaciona com a microsemântica, mas pode-se dizer ao mesmo tempo que ele integra nessa última uma espécie de macrosemântica, na medida em que fazemos intervir o discurso, a título constitutivo, na descrição semântica de qualquer expressão. Lembrarei com efeito que a teoria dos "blocos semânticos" mantém, e até mesmo radicaliza as decisões iniciais da teoria da "Argumentação na Língua" (renunciando principalmente a certas facilidades que nos tínhamos dado, Jean-Claude Anscombe e eu, recorrendo aos "topoi"). Para M. Carel, o sentido de uma entidade lingüística é ou de evocar um conjunto de discursos ou, se ela tem função puramente combinatória, de modificar os conjuntos de discursos associados a outras entidades. Só o discurso é, portanto, doador de sentido.

Para que essa decisão geral possa não ser uma declaração piedosa, e para que ela dê lugar a um cálculo sistemático do sentido, é preciso inicialmente limitar o conjunto dos discursos doadores de sentido. Os únicos que a teoria considera são os "encadeamentos argumentativos". Entende-se por essa expressão (escolhida de modo amplamente arbitrário), e entende-se unicamente, seqüências de duas proposições (no sentido sintático do termo) ligadas por um

* Capítulo de livro publicado em ANDERSEN, Hanne Leth. *Macro-syntaxe et macro-sémantique*. Berne: Peter Lang, 2002.

** Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris.
Tradução: Leci Borges Barbisan. Agradecemos às professoras Elcemina Lúcia Balvedi Pagliosa, Sílvia Kurtz dos Santos e Tânia Maris de Azevedo pelas observações feitas à tradução.

"conector". Outra restrição: os conectores aos quais se dá a função de construir "encadeamentos argumentativos" são ou do tipo geral de *donc* (portanto) ou do tipo de *pourtant* (no entanto). No primeiro caso, os encadeamentos construídos são chamados "normativos"; no segundo, eles são qualificados como "transgressivos". Assim serão chamados "normativos" os três encadeamentos (1'), (1'') e (1''');

- (1') João está com pressa de chegar, portanto ele corre.
- (1'') Se João está com pressa de chegar, então ele corre.
- (1''') João corre porque está com pressa de chegar.

Esses três encadeamentos serão agrupados, com muitos outros, numa classe de encadeamentos chamada "aspecto argumentativo", abreviada pela fórmula:

- (1) ter pressa DC agir rapidamente (em que DC é destinado a lembrar o conector francês *donc*).

De modo semelhante, serão considerados "transgressivos" os três encadamentos seguintes:

- (2') João tem pressa de chegar, no entanto não corre.
- (2'') Ao mesmo tempo que ele tem pressa de chegar, João não corre.
- (2''') Embora tenha pressa de chegar, João não corre.

Encadeamentos agrupados também eles num "aspecto" muito mais geral como:

- (2) "Ter pressa PT neg-agir rapidamente" (em que "neg" é um símbolo para todas as formas de negação, tanto para *pouco* quanto para *não*, e em que PT deve lembrar o conector *pourtant*).

Quando, mais adiante, descreveremos o sentido de certas palavras, ligando-as a discursos, são na verdade aspectos, portanto conjuntos de discursos, que associaremos a elas.

Um último lembrete preliminar me é necessário antes de introduzir a noção de internalizadores. Trata-se de distinguir dois modos como um aspecto pode ser associado às palavras cujo sentido ele constitui. Um aspecto pode ser relacionado a uma entidade de modo interno ou externo (noções sem relação com o que Anscombe e eu chamávamos os valores semânticos "intrínsecos" e "extrínsecos" de uma expressão). Um aspecto é evocado por uma entidade de modo externo, se essa entidade constitui um segmento do aspecto. Além disso, conforme a entidade seja o primeiro ou o segundo segmento, será dito que o aspecto está relacionado com

ela de modo externo à direita e à esquerda, respectivamente. Assim, o aspecto "ter pressa DC agir rapidamente" é um aspecto externo à direita da expressão *ter pressa*. Aspecto compreendendo discursos em que são assinaladas as conseqüências do fato de *ter pressa*. Como aspecto externo à esquerda dessa mesma expressão, tem-se, por exemplo, "estar apressado DC ter pressa": ele contém discursos indicando a causa pela qual alguém se apressa. Chamar-se-á "argumentação externa" (AE) de uma entidade a pluralidade dos aspectos constitutivos de seu sentido na língua, e que estão ligados a ela de modo externo. A partir de agora podemos assinalar que, se a AE à direita de uma entidade X contém o aspecto "X CONN Y", ela contém também o aspecto dito "converso" "X CONN' neg-Y", em que CONN' designa PT, se CONN designa DC, e inversamente. O que implica que a AE de *ter pressa* contém também, à direita, o aspecto "ter pressa PT neg-agir rapidamente". Se estabelecemos essa espécie de dualidade entre DC e PT, isso se deve ao fato de que não nos perguntamos o que se passa na realidade quando alguém tem pressa, mas que discursos podem seguir a indicação de que ele tem pressa. Ora, encontram-se aí não somente os discursos do aspecto em DC ("Se ele tem pressa, ele deve andar rapidamente"), mas também os do aspecto converso em PT ("Embora ele tenha pressa, ele não anda rapidamente"). Que o fato de ter pressa (se é que se pode chamar "fato" tal coisa) leve ou não a agir com rapidez, isso não nos diz respeito, e nossa semântica quer manter as duas possibilidades. É para mantê-las, sem lhes dar exatamente o mesmo estatuto que damos um papel fundamental à constatação seguinte, que está relacionada a características do discurso: querendo-se acompanhar a indicação de que alguém teve pressa pela indicação de que ele foi rápido, há que se recorrer ao modo em DC; fazendo-a seguir da indicação de uma ação lenta, é ao modo em PT. Quando se trata do aspecto externo à esquerda de uma entidade, a regra que precede, motivada pela preocupação geral de substituir a ordem da realidade pela ordem do discurso, aplica-se ainda, mas exige uma pequena reformulação: se a AE da entidade X contém "Y CONN X", ela contém também o aspecto dito "transposto", que é "neg-Y CONN'X". Assim AE esquerda de *ter pressa* comporta não somente "ter pressa DC apressar-se", mas igualmente "neg-ter pressa PT apressar-se".

A essa AE, que é relativa aos discursos que podem preceder ou seguir o uso da entidade descrita, ou seja, que representa sua colocação em discurso, a teoria dos blocos semânticos acrescenta uma "argumentação interna" (AI), que é relativa aos encadeamentos que parafraseiam a entidade. Como a AE, a AI é feita de aspec-

tos, mas, como se trata de uma espécie de reformulação, é feita de aspectos cuja entidade, desta vez, não é ela mesma um segmento. Assim, admitindo-se que *João é prudente* pode ser parafraseado, dentre outros, pelo encadeamento *Se há perigo, João toma precauções*, se é levado a colocar na AI de *prudente* o aspecto:

(3) perigo DC precauções

Por razões análogas, supor-se-á que a AI de *imprudente* comporta o aspecto (4), que é o que temos chamado de “converso” de (3):

(4) perigo PT neg-precauções

Esse exemplo é suficiente para fazer ver uma segunda diferença, a mais importante do ponto de vista teórico, entre AI e AE: uma entidade não pode comportar ao mesmo tempo em sua AI um aspecto e o aspecto converso: se a AI de uma entidade contém um aspecto (assim *prudente* contém o aspecto (3), é a negação dessa entidade (cf. *imprudente*) que contém em sua AI o aspecto converso (trata-se do aspecto (4) em meu exemplo)). Isso não significa, é claro, que voltamos, para a AI, à ordem da realidade, à qual renunciamos para a AE, e que introduzimos, entre *perigo* e *precauções*, uma relação de fato enquanto nos desinteressávamos das relações factuais quando se tratava de relacionar *ter pressa* e *apressar-se*. Continuamos a manter que a AE da palavra *perigo* contém ao mesmo tempo “perigo DC precauções” e “perigo PT neg-precauções”. É o emprego da palavra *prudente* que leva a escolher, para caracterizar alguém, o aspecto externo em DC dessa palavra *perigo*, com exclusão do aspecto em PT, e é o emprego de *imprudente* que leva a escolher PT.

2 Para uma classificação semântica do léxico

É claro que não podemos atribuir uma AI e uma AE a todas as palavras da língua. Isso só é possível, no melhor das hipóteses, àquelas que se chama habitualmente de “palavras plenas”, que se caracterizam freqüentemente pelo fato de possuírem um “conteúdo”. Mas, com certeza, o mesmo não ocorre com as “palavras-instrumentais” (ditas também “palavras gramaticais”), que são definidas freqüentemente dizendo-se que elas não designam nenhum “elemento da realidade” (nem indivíduo, nem ação, nem estado, nem propriedade). Retomaremos, portanto, as duas grandes categorias da terminologia tradicional, mas redefinindo-as no âmbito de nossa teoria discursiva do sentido, com o risco de não tomar exatamente os mesmos elementos. Assim, entenderemos por

“palavras plenas” aquelas às quais somos capazes de atribuir uma AI e uma AE. É o caso de todas aquelas para as quais eu acabo de esboçar uma descrição semântica. Elas têm em comum evocar discursos, aqueles que pertencem aos aspectos que constituem sua AI e sua AE. Por oposição chamaremos “palavras instrumentais” aquelas às quais não queremos ou não podemos associar um conjunto específico de aspectos e de discursos. Isso não significa, é claro, que seu valor semântico seja estranho à ordem do discursivo. Simplesmente ele se define em relação a discursos que não lhes são propriamente ligados.

Dentre as palavras instrumentais, distinguimos os “conectores”, análogos a *donc* e a *pourtant* do francês, que servem para constituir discursos doadores de sentido que são, em nossa perspectiva, os encadeamentos argumentativos. Outra categoria é a dos “articuladores”, como o *mas* francês na maior parte dos empregos em que ele se traduziria por *pero* ou por *aber*. Sua função é de comparar as argumentações que constituem o sentido dos segmentos que os precedem e os seguem. Dessas duas categorias não se tratará aqui, mas sim da categoria dos “operadores”, da qual os internalizadores são para nós uma das duas subclasses, a outra sendo a dos modificadores. Tem-se assim o esboço de classificação seguinte:

Palavras plenas (*prudente*)

Palavras instrumentais

- A. Conectores (*donc...*)
- B. Articuladores (*mas...*)
- C. Operadores
 - a. Modificadores (*pouco, um pouco, muito, certos empregos de demais, fácil no sintagma problema fácil...*)
 - b. Internalizadores (outros empregos de *demais*, quase todos os empregos de *em vão...*)

Entendemos por “operador” uma palavra Y que, aplicada a uma palavra X, produz um sintagma XY cujo sentido é constituído de aspectos contendo só as palavras plenas já presentes na AI e na AE de X. Em outras palavras, o operador só combina de um modo novo, arranja, reorganiza os constituintes semânticos de X. Certos operadores não têm, em nenhum de seus empregos, AI e AE: é o caso, assim o penso, para diferentes formas de negações. Mas acontece também que palavras que têm, em certos empregos, uma AI e uma AE, e que representam, portanto, o papel de palavras plenas, tenham, em outros empregos, função de puros operadores. Veremos exemplos nas duas subclasses dos operadores, a saber, os modificadores e os internalizadores.

Nossa noção de “modificadores” retoma, alargando-a e reinterpretando-a na teoria dos blocos semânticos, a noção introduzida no âmbito da teoria dos topoi (Ducrot, 1995, p. 147-151). Em 1995, o tipo de argumentação que eu associava a uma expressão estava relacionada com o que chamaríamos agora sua AE em DC: trata-se de encadeamentos que partem da expressão para ir para uma outra por meio de um conector normativo do tipo de *donc*. Nesse quadro eu chamava “modificador” de um termo X, de um termo Y que, aplicado a X, tinha por efeito modificar as argumentações normativas cujo X era o ponto de partida, mas somente reforçando-as ou contrariando-as. O que consistia em dizer que Y modificava só “formas típicas” que constituíam o sentido de X, mas sem introduzir um “topos” novo. A teoria dos blocos semânticos, introduzindo as AI, bem como a dualidade entre DC e PT, permite uma outra definição. Uma palavra instrumental Y é dita “modificador” em relação a uma palavra X se a AI do sintagma XY é feita só com as palavras plenas contidas na AI de X: assim, pois, Y não introduz nenhum termo pleno novo nos aspectos que constituem a AI de X: ele se contenta em reorganizá-las, combinando-as de um modo novo com os conectores e a negação. É o caso, por exemplo, dos termos que eu tinha chamado “modificadores desrealizantes inversores”, como *pouco* ou como o adjetivo *fácil*, quando ele é predicado de um problema, ou ainda de *afastado* quando é predicado de um parente. Eles funcionam como espécies de negações atenuadas e, conforme a regra dada há pouco, eles atribuem a XY uma AI conversa daquela de X. O sintagma *pouco prudente* tem assim a mesma AI que tínhamos atribuído a *imprudente* (“perigo PT neg-precauções). Do mesmo modo, parafraseando-se *problema* como “questão que se arrisca não compreender até mesmo fazendo um esforço” (portanto, colocando-se na sua AI o aspecto “esforço PT neg-compreensão”), *problema fácil* terá como AI “esforço DC compreensão” (basta fazer esforço para compreender).

N.B. O artigo de 1995 podia reconhecer esses casos, e muitos outros, como exemplos de “modificação”, entendendo com isso que a transformação da forma típica da palavra modificada conserva o topos que esta exprime: assim, se *prudente* contém no seu sentido uma forma típica que apresenta a prudência como uma qualidade, *pouco prudente* conterà a forma recíproca do mesmo topos, a saber aquela que faz da ausência de prudência um defeito. Mas, com a nova definição, torna-se possível introduzir também na categoria certos empregos de *trop* (*demaix*) que o artigo de 1995 não permitia colocar aí. Trata-se de empregos em que as virtualidades argumentativas externas de X *demaix* (por exemplo *prudente demaix*), se descritas em termos de formas típicas, devem ser atribuídas a um topos diferente daquele de que dependem as formas típicas que consti-

tuem o sentido de X (*prudente*): há construção de um novo topos, e não se pode portanto especificar mais um princípio argumentativo, portanto uma significação, que seria mantida através da modificação (assim, admitindo sempre que a palavra *prudente* se refere a um topos que faz da prudência uma qualidade, é preciso dizer que o sintagma *prudente demaix* se refere a um topos completamente outro, apresentando desta vez a prudência como um defeito, e não há nada em comum entre esses dois topoi). Em compensação, a consideração das AI, própria à teoria dos blocos semânticos, conduz a introduzir esses empregos de *demaix* na categoria de modificadores, tal como eu a defini. Pode-se, de fato, colocar na AI do sintagma *prudente demaix* um aspecto tal como “neg-perigo PT precauções” (a prudência grande *demaix* se manifesta pelo fato de serem tomadas precauções até mesmo quando não há perigo). Ora, esse aspecto é uma reorganização daquele com o qual descrevemos *prudente* (“perigo DC precauções”): os dois aspectos são o que chamamos “transpostos”.

Eu defini há pouco, de um modo geral, a noção de operador Y, estipulando que os aspectos que constituem a AI do sintagma XY são feitos só com as palavras plenas presentes na AI e na AE de X. No caso particular dos modificadores, trata-se, como se viu, das palavras plenas que pertencem à AI de X. Pode-se prever a priori um outro tipo de operador, que integraria à AI de XY palavras plenas relacionadas à AE de X: esses operadores garantiriam assim uma espécie de passagem entre a AE e a AI, o que permitiria ver uma certa relação entre os dois modos de argumentação, respeitando sua dualidade. Essa eventualidade nos parece de fato realizada por uma categoria de palavras que isolamos sob o termo “internalizadores”, denominação que lembra a idéia de que a AE de X entra no interior da AI de XY. Nos exemplos que encontramos, e serão apresentados em detalhe, os aspectos introduzidos na AI de XY já se achavam como tais na AE de X (pode-se, entretanto, imaginar casos em que o aspecto transportado é ao mesmo tempo reorganizado – mas ainda não exploramos esse caminho).

Lembra-se que, se um aspecto em DC pertence à AE de uma expressão, o aspecto converso em PT lhe pertence também (e inversamente). Como aliás esses dois aspectos não podem se achar simultaneamente na AI de uma mesma entidade, o transporte da AE de X para a AI de XY deve ser acompanhado de uma seleção: o internalizador assumirá ou o aspecto em DC ou o aspecto em PT, o que impõe já uma dualidade entre “internalizadores transgressivos”, que só conservam o aspecto em PT, e os “internalizadores normativos”, que só conservam o aspecto em DC.

N.B. Pode-se imaginar uma razão de ser "pragmática" ou "comunicativa" na existência de internalizadores. Tratar-se-ia do desejo de evitar o tipo de ambigüidade da argumentação externa, suscetível de continuar cada expressão X tanto por uma proposição quanto por sua negação, só com a condição de inverter o conector. A utilização de um internalizador Y permite escolher, construindo o sintagma XY, cuja argumentação interna é feita de uma única das duas externas de X. Mas é preciso ver bem que, segundo nossa teoria, XY não poderá ter como externa "XY DC Z" se ele não tem ao mesmo tempo "XY PT neg-Z": a infelicidade que impõe a dualidade, na argumentação externa, entre DC e PT não pode desaparecer nunca, nem tampouco a ambivalência ligada a essa dualidade. Para estabelecer a utilidade de ter introduzido na interna de XY um único desses dois conectores, seria necessário ter estudado as restrições que a interna de XY impõe à sua externa, isto é, o modo como ela limita os Z possíveis. Ora, apenas começamos a fazer isso. Por outro lado, tenho cada vez mais a impressão de que é preciso "dar-se um tempo" antes de introduzir as considerações de ação nas pesquisas semânticas, porque isso pode sempre levar a uma semântica "mundana", colocando no sentido dos termos o que parece útil para explicar o efeito de seu emprego. Ora, esse emprego se desenvolve no suposto "mundo real", e se é tentado a conceber o sentido como um conjunto de alusões a esse mundo, o que é contrário ao ascetismo saussuriano ao qual gostaríamos de nos ater. Enquanto a semântica não for amplamente desenvolvida de modo independente, ela corre grandes riscos de querer explicar a atividade linguageira, principalmente o perigo de se banalizar. Em termos saussurianos, a lingüística interna deve estar segura dela mesma, antes de propor seus serviços à lingüística externa.

3 Os internalizadores transgressivos

São os primeiros que resgatamos, e isso prosseguindo a reflexão iniciada por J.C. Anscombe a respeito do verbo *chercher* (procurar) (por exemplo em Anscombe 1995, p. 60-65). No ponto de partida está a observação de que a idéia de *encontrar* pertence de certo modo à semântica de *procurar*. Certamente a língua não obriga em nada a admitir que quem procura encontra sempre, mas para que ela autorize a qualificar como "procura" uma atividade qualquer, ela impõe que se atribua a quem procura a intenção de encontrar. Se não, trata-se somente de uma procura simulada. Anscombe dá conta desse fato ao declarar intrínseco à palavra *procurar* um topos do tipo "Quanto mais se procura, mais se encon-

tra". A expressão *em vão*, quando modifica *procurar*, teria como efeito inibir a ação desse topos, e Anscombe propõe classificá-la entre os operadores que Ducrot (1995) chama de "modificadores desrealizantes", classificação confirmada por certos testes construídos para esses modificadores, principalmente pela banalidade de um enunciado "Eu procurei mas em vão", enquanto é preciso construir um cenário complicado para interpretar "Eu procurei, mas não em vão". Essa descrição das relações entre *procurar* e *em vão* se choca, entretanto, com um outro dos testes que servem para resgatar os desrealizantes: se Y desrealiza X, deve ser impossível dizer "X, no entanto Y" (por exemplo, dificilmente se dirá "Eu esquivo, no entanto mal" enquanto que "Eu esquivo, mas mal" é um enunciado tão fácil de dizer quanto de compreender). À primeira vista *procurar* e *em vão* verificam esse teste (há alguma coisa anormal ao mesmo tempo em "eu procurei, no entanto em vão", e na forma mais explícita "Eu procurei, no entanto procurei em vão"). A dificuldade se deve ao fato de que a expressão "não encontrei", sinônimo nesse contexto de *em vão*, pode facilmente estar relacionada a *procurar* por meio de *no entanto* ("Eu procurei, no entanto não encontrei"). Para resolver essa estranheza, Anscombe propõe dar naturezas diferentes ao topos (dito "intrínseco" porque imposto pela língua) ao qual faria alusão, para desmenti-lo, à combinação impossível "Eu procurei, no entanto em vão", e àquele (dito "extrínseco" e ligado à sabedoria das nações) ao qual faz alusão, desta vez ainda para desmenti-lo, o muito banal "Eu procurei, no entanto não encontrei". O emprego de *no entanto* não poderia fazer alusão a topoi intrínsecos.

Além de que essa solução recorre à teoria dos topoi (questionada desde Carel, 1992 e Ducrot, 1994), pode-se criticá-la, no próprio interior da teoria, por reduzir a quase nada a categoria dos topoi intrínsecos, porque *no entanto* permite uma alusão à maior parte dos topoi que um "argumentativista" desejaria classificar nessa categoria: assim, desejar-se-ia que fosse intrínseco a "Faz calor" o fato de conduzir a uma conclusão como "Estou com calor", por meio do topos "Quanto mais faz calor, mais se sente calor". Ora, a classificação desse topos como intrínseco seria proibida, seguindo-se Anscombe (1995), pela possibilidade de dizer, fazendo alusão a esse topos, "Faz calor, no entanto não estou com calor". Chegar-se-ia, portanto, a uma limitação drástica do domínio dos topoi intrínsecos e, conseqüentemente, a própria idéia de uma argumentação inerente ao sentido das palavras seria, de certo modo, excluída da teoria dos topoi.

Nossa solução atual consiste em colocar na argumentação externa de *procurar* os dois aspectos “procurar DC encontrar” e “procurar PT neg-encontrar”, o que permite dar conta do fato de que se trata sempre de *encontrar* cada vez que se fala de *procurar*, até mesmo se a possibilidade permanece aberta de uma busca que não encontra: quando ela não encontra, é ao modo de *no entanto*. A existência de enunciados como “Eu procurei, no entanto não encontrei”, não levanta, portanto, mais problemas. Quanto ao operador *em vão*, vemos um internalizador transgressivo do verbo *procurar*, o que leva a dar como AI ao sintagma *procurar em vão* o aspecto transgressivo “procurar PT neg-encontrar” que é, acabo de colocá-lo, um dos dois termos conversos de *procurar*. Para dar conta, além disso, da impossibilidade de “Eu procurei, no entanto (eu procurei) em vão”, seria necessário formular uma regra segundo a qual, de modo geral, os internalizadores transgressivos não podem estar ligados por *no entanto* à palavra sobre a qual operam, regra que acreditamos ser justificada, e que é verificada em todo caso pelos exemplos de internalizadores dados no presente artigo.¹

O que acaba de ser dito sobre as relações entre *procurar* e seu internalizador transgressivo *em vão* (ou *sem sucesso*) pode facilmente ser estendido a toda uma categoria dos verbos que eu chamarei “verbos de ação”. Um verbo A está relacionado a essa categoria se ele indica uma atividade orientada para a obtenção de um resultado sem implicar que esse resultado foi obtido (Anscombe pôs em evidência diversas propriedades linguísticas desses verbos, em relação com a “finalidade interna” que eles indicam). Assim, *ter ido em direção a tal lugar* não é um A, porque a expressão não diz que quem ia tinha um alvo, por exemplo, o de atingir o lugar. Do mesmo modo *ter ido a* tampouco é um A, mesmo admitindo-se – o

que não é evidente – que essa forma verbal atribua ao agente a intenção de ir onde ele foi: essa expressão, tomada freqüentemente como protótipo do aspecto perfectivo ou resultativo em francês, implica de fato que quem ia atingiu o lugar para o qual se dirigia. Em compensação, *ter partido para* entra tipicamente na categoria dos A porque ele atribui ao agente a intenção de atingir um certo lugar sem dizer se ele o atingiu efetivamente. Pode-se considerar *procurar* como um verbo A (em que o resultado seria *encontrar*). É o caso também de *olhar* (o resultado visado é o de ver) *chamar ao telefone* (chama-se para obter comunicação com a pessoa chamada – mesmo se, num nível psicológico mais profundo, pode-se desejar não ter de falar-lhe) ou ainda – o exemplo é de Anscombe – *bater à porta* (expressão bem diferente de *bater contra a porta*, e que indica que o agente pede autorização para entrar). Não se pode qualificar uma atividade por um ou outro desses verbos sem supor que o agente visava o resultado, do que daremos conta colocando em sua argumentação externa os dois aspectos “A DC R” e “A PT neg-R”, em que A é o verbo de ação a ser descrito, e em que R exprime o resultado visado. Em todos esses casos, as expressões *em vão* ou *sem sucesso* são internalizadores transgressivos do verbo. O sintagma *bater à porta em vão* comporta em sua AI, para nós, o aspecto transgressivo “bater à porta PT neg-ser introduzido”, que fornece efetivamente paráfrases.

Após esse exemplo bem geral, concernente a toda uma classe de verbos, assinalo dois mais particulares, e inicialmente a expressão *com prejuízo* no sintagma *vender com prejuízo*. Se a palavra *vender* é considerada no seu emprego comercial, em que se trata da etapa final de uma atividade social reconhecida, a de comercializar, pode-se dizer que a venda é orientada para o lucro: ela visa a receber do comprador de um objeto mais dinheiro do que se gastou para obter esse objeto. O que se pode, em nosso âmbito, exprimir pelos dois aspectos externos “vender DC ganhar” e “vender PT neg-ganhar”. Ora, a idéia de uma venda com prejuízo pode ser expressa por encadeamentos relacionados com o segundo desses aspectos, o que é transgressivo (tão transgressivo que a venda com prejuízo é, em nossa legislação, proibida fora de certas circunstâncias particulares como as liquidações). Colocaremos, portanto, esse aspecto na AI da expressão *vender com prejuízo* (com um problema suplementar ligado ao fato de que o prejuízo é tratado aqui como um caso particular da falta de ganho). A segunda ilustração diz respeito à expressão *ter pressa*, que serviu há pouco para apresentar a noção de argumentação externa. Eu coloquei em sua AE os dois aspectos conversos “ter pressa DC agir rapidamente” e “estar com

¹ A explicação dessa regra consiste em derivá-la de um princípio P mais geral, proposto por M. Carel, segundo o qual não se pode ligar por um equivalente de *no entanto* uma expressão X (*procurar*) a uma expressão V (*procurar em vão*) se a AE de X contém “X PT Z” (em meu exemplo, Z=*encontrar*) e se a AI de V contém esse mesmo aspecto transgressivo, o que tornaria a AE de X parcialmente idêntica à AI de V. Ora, seria o caso se fosse tomado por V um sintagma XY como *procurar em vão*, onde Y é um internalizador transgressivo de X. Notar-se-á que o princípio P, que vale por um “conector” como *no entanto*, não pode ser estendido aos “articuladores” como *mas*. Como articulador, *mas* compara os dois segmentos que ele liga, e um de seus empregos é justamente de assinalar que há entre eles a relação de identidade semântica parcial de que fala p. Donde a possibilidade de “Eu procurei, mas (eu procurei) em vão”. P é muito geral e prevê, por exemplo, a impossibilidade de dizer, para assinalar que Pedro não entendeu um problema considerado fácil, “Era fácil (X), no entanto Pedro é burro (V)” (Tem-se então Z=neg-entender), enquanto nada impede de dizer “Era fácil, mas Pedro é burro”. O interesse de P é, principalmente, de apoiar a distinção, essencial para nós, entre os conectores, que constroem argumentações, e os articuladores, que confrontam argumentações.

pressa PT neg-agir rapidamente". Quando La Fontaine, na fábula *Le Lièvre et la Tortue*, quer dizer que a tartaruga, apressando-se (no sentido de que ela "se esmera", fazendo todos os esforços que lhe são possíveis para chegar primeiro), é incapaz de se mover com rapidez, basta-lhe acrescentar a *apressar-se* o internalizador com *lentidão*, que proíbe atribuir à pressa da tartaruga sua consequência "normal", a rapidez, para preferir-lhe a seqüência "anormal" que constitui a lentidão. Na máxima popular "Apressa-te lentamente" ("Eile mit Weile"), o imperativo indica explicitamente que a pressa pode não somente ser acompanhada de lentidão, mas que ela pode, por mais surpreendente que pareça, ser-lhe a origem, o motivo – o que justifica, parece-me, falar de uma "seqüência" anormal.²

Em todos os exemplos precedentes, trata-se de uma "internalização transgressiva à direita", no sentido de que os aspectos da AE sobre os quais ela opera são aqueles cujo primeiro segmento é a palavra estudada, o segundo sendo sua continuação à direita. Mas há igualmente internalizadores transgressivos à esquerda: entre dois aspectos transpostos, um transgressivo, o outro normativo, contidos na AE de uma palavra e da qual essa palavra é o segundo segmento, eles só conservam os transgressivos. Retomemos o exemplo de *apressar-se*. Descrevemos sua AE à esquerda com ajuda de dois aspectos "estar com pressa DC apressar-se" e "neg-estar com pressa PT apressar-se" que são, em nossa terminologia, "transpostos" um do outro. Uma expressão como *sem razão* funciona como um internalizador transgressivo à esquerda, que constitui com o verbo um sintagma cuja AI contém somente o aspecto "neg-estar com pressa PT apressar-se". *Apressar-se sem razão* é apressar-se enquanto nada apressa: é o que a lebre teria acreditado fazer se ela tivesse partido imediatamente. Descreveríamos do mesmo modo a palavra *amarelo*, quando empregada na expressão idiomática *rire jaune* (riso amarelo). Admitindo-se que o verbo *rir* inclui na sua semântica indicar o resultado normal de um certo tipo de prazer, se é levado a introduzir em sua AE os aspectos "estar contente DC rir" e "neg-estar contente PT rir". É somente o segundo desses aspectos que é conservado, como AI, no sintagma *riso amarelo*: trata-se de rir numa situação que não dá nenhum prazer e até mesmo é desagradável (uma descrição mais completa deveria especificar

² Em Sirdar-Iskandar (1980, p. 176), a interjeição *Pois bem* é descrita como marcando, entre outras coisas, uma "seqüência anormal", expressão que alguns consideraram contraditória: se há seqüência, num sentido que não é somente temporal, é preciso, lhe era objetado, que haja respeito de uma norma. De fato, a idéia de encadeamento transgressivo permite explicitar de certo modo a noção de "seqüência anormal".

que se trata de um tipo particular de situação e de desagrado, ligado geralmente a uma brincadeira da qual o agente foi vítima).

Assinalarei enfim a função de *sozinho*, quando essa expressão opera sobre o verbo *falar*. Observou-se com freqüência o ridículo socialmente atribuído ao fato de falar sozinho – é diferente, a aproximação é de Catherine Kerbrat-Orecchioni, para o canto (o que vale para a palavra vale aliás também para a dança, que tem "normalmente" um caráter de atividade social, independentemente do fato de que ela seja ou não praticada em pares). Propomos dar conta dessa observação no nível da AE à esquerda de *falar*, em que colocaremos os dois aspectos transpostos "procurar comunicar DC falar" e "neg-procurar comunicar PT falar". A combinação *falar sozinho* retém disso, como AI, só o aspecto transgressivo,³ e descreve uma palavra que não é motivada por uma preocupação de comunicação, até mesmo tratando-se da palavra de um orador diante de quinhentas pessoas, orador que não está certamente "sozinho", no sentido referencial do termo. Se introduzimos a palavra "comunicar" na AE à esquerda de *falar*, é porque fazíamos alusão à intenção de comunicar, que só pode preceder a palavra, e se fizemos intervir essa intenção, é porque compreendíamos "falar sozinho" como "não procurar comunicar". Mas se, dizendo que o professor fala sozinho em seu anfiteatro superlotado, quer-se dizer somente que ele não estabelece *de fato* comunicação, que ele a vise ou não, significação sem dúvida possível igualmente, será necessário, para dar conta disso, colocar na AE à direita de *falar* os aspectos "falar DC comunicar" e "falar PT neg-comunicar": *sozinho* deverá então ser considerado como um internalizador transgressivo à direita. Nada proíbe, aliás, no âmbito de nossa teoria, manter uma e outra das duas soluções, colocar, portanto, ao mesmo tempo "procurar comunicar" na AE à esquerda de *falar*, e "comunicar" na AE direita, depois admitir que *sozinho*, aplicado a *falar*, funciona ora como internalizador à direita, ora como internalizador à esquerda.

³ Minha "redução lingüística" da observação de C. Kerbrat-Orecchioni gostaria de limitar o alcance dessa observação, e distingui-la de uma tese geral sobre a função comunicativa fundamental da linguagem. Primeiramente, nada garante que a semântica da palavra *falar* forneça uma boa descrição do *fato* palavra: essa semântica revela, na melhor das hipóteses, a imagem que a língua dá dela mesma. Em seguida, é preciso ver que a transgressão constituída pela palavra *sozinha*, e marcada pelo aspecto em PT, é também ela, por assim dizer, reconhecida pela língua.

4 Os internalizadores normativos

Sua definição pode ser copiada daquela dos transgressivos, com a única diferença de que eles mantêm a AE em DC: eis por que me foi sugerido chamá-los de “eliminadores de no entanto”. Eles operam sobre o termo ao qual se juntam como o adjetivo *verdadeira* aplicado à princesa do conto de Andersen analisado por J.-M. Adam. Uma verdadeira princesa é uma princesa que tem todos os traços que *decorrem* do fato de que ela é princesa, e nenhum daqueles que uma princesa pode ter *embora* seja princesa. Alguns exemplos.

Inicialmente, certos empregos de *demais*. Para descrever o efeito de *demais* quando ele age sobre um termo M visto como favorável e comportando em sua AI um aspecto “X DC Y”, M. Carel e eu colocamos na AI do sintagma *M demais*, como eu disse anteriormente, o aspecto *transposto* “neg-X PT Y”. Se a AI de *prudente* contém o aspecto “perigo DC precauções”, pode-se descrever a *prudente demais* com o aspecto “neg-perigo PT precauções”. Nesse emprego, *demais* pertence à categoria de operadores que chamei de “modificadores”. Entre *M* e *M demais* (*prudente* e *prudente demais*), é então possível introduzir o intensificador *até mesmo*, embora *M* marque uma qualidade e *M demais*, um defeito. Admitindo-se, além disso, que *M* indique um acréscimo (noção a ser definida de modo não quantitativo), obtém-se uma ilustração lingüística da tese filosófica segundo a qual o acréscimo de um bem pode se tornar um mal (o inverso sendo mais raramente sustentado), tese que, para nós, explicita somente a AI da palavra *excesso*.

Assinalo, mas sem insistir, porque as coisas me parecem menos claras, que a transposição pode permitir tratar também os casos em que *demais* diz respeito a uma palavra desfavorável em DC, por exemplo, *medroso* (cuja AI poderia ser “perigo DC medo”). Poder-se-ia propor para o sintagma *medroso demais* uma AI como “neg-perigo PT medo” (minha hesitação em descrever esse *demais* como o precedente deve-se a essa diferença entre eles: tem-se *prudente* e *até mesmo prudente demais*, enquanto entendo menos bem *medroso* e *até mesmo medroso demais*).

Os empregos de *demais* que ilustram a idéia de internalizador normativo são bem diferentes. Trata-se de empregos em que a palavra *M* é desfavorável e em que, por outro lado, sua AI é caracterizada por um aspecto em PT, por exemplo, *burro* ao qual atribuímos o aspecto “fácil PT neg-compreende” (até mesmo se um problema é fácil, ele não o compreende). Vê-se imediatamente que não se pode recorrer a uma simples “transposição”, que daria o

aspecto “neg-fácil DC neg compreende” (se não é fácil, ele não compreende), aspecto que não traduz, é antes o contrário, a idéia de intensificador. Proporemos considerar os *demais* desse tipo como internalizadores normativos à direita. Suponhamos que *burro* tenha em sua AE, ao mesmo tempo, “burro DC desinteressante” e “burro PT neg-desinteressante”. Somos levados a colocar na AI de *burro demais* o único aspecto normativo que exclui a indulgência autorizada, nesse caso, pelo PT. Carel (1995, p. 189) já tinha assinalado esse antagonismo entre *no entanto* e *demais*. Mas ela tinha de explicar por que se pode, depois de ter qualificado alguém de *burro demais*, conceder-lhe *em seguida* o benefício de um PT (“Ele é de fato burro demais, no entanto ele pode ser-nos útil”). Diríamos agora que a AE da palavra *burro* comporta numerosas duplas de aspectos, não somente aqueles que fazem intervir o caráter interessante ou desinteressante da pessoa assim etiquetada. Escolher dizer *demais* é acentuar uma única dessas duplas, e só “eliminar”, portanto, o PT dessa dupla: é possível então utilizar, depois de *demais*, um *no entanto*, com a condição de que ele não faça alusão àquele que foi excluído pelo *demais*, e pode-se interpretar desse modo o enunciado que acabo de construir. Por outro lado, é preciso ver que, se *demais* é internalizador, não é a AE de *burro demais* que ele determina diretamente (não é, pois, o que precede ou segue o sintagma), mas sua AI. Para responder corretamente à pergunta “Que encadeamentos são possíveis e impossíveis depois de *M demais*?” seria necessário ter regras precisas sobre as relações entre AI e AE. Começamos a elaborar regras desse tipo, colocando, por exemplo, – o que é suficiente para tratar do caso de que falo – que se a AI de *M* comporta um aspecto “X DC Y”, sua AE não pode comportar “M PT neg-Y”. Mas o trabalho está no início.

N.B. A descrição que acaba de ser proposta para os casos em que *demais* opera sobre uma palavra desfavorável cuja AI é em PT valeria para *barato* compreendido com o sentido que tem, transposto para o “franglês”, o inglês *cheap*. Coloquemos na sua AI o aspecto “poucas despesas PT aquisição” (pode-se obtê-lo sem se arruinar), a mesma que descreve o emprego favorável de *barato* ou de *pouco custoso*, o que conduz a distingui-lo dessas expressões só no nível da AE, atribuindo-lhe a dupla “barato DC sem interesse” e “barato PT interessante”. Dizer que um objeto é verdadeiramente *cheap demais* é caracterizá-lo, qualificá-lo, pela ausência de interesse resultante de seu caráter barato.

Resta-nos descrever o emprego de *demais* com palavras favoráveis cuja AI é em PT. Temos os meios de fazê-lo para certos empregos, relativamente recentes, em que *demais* acentua o caráter

favorável da palavra à qual ele é aplicado, por exemplo com *barato* em enunciados como "É verdadeiramente barato demais, não posso não comprá-lo". Trata-se aqui de uma internalização normativa: o locutor recusa tomar em consideração os *no entanto* que arriscariam dissuadi-lo da compra (má qualidade, inutilidade do objeto em questão). Mas, se não somos perturbados por esse uso não standard de *demais* (cf. "Esse cara, ele é demais"), não acontece o mesmo com os usos "normais", em que a palavra favorável em PT vê seu valor invertido por *demais*. Assim, quando *demais* se aplica a *inteligente* (cuja AI, para nós, é "difícil PT compreende"). Não podemos fazer desse *demais* nem um modificador que construiria, para o sintagma *inteligente demais*, a AI transposta "neg-difícil DC compreende", nem um internalizador normativo, que introduziria nessa AI qualquer um dos encadeamentos em DC que pertencem à AE de *inteligente*, por exemplo, "inteligente DC interessante", porque esses encadeamentos são favoráveis enquanto *inteligente demais* é desfavorável. Pensamos um momento em ver aí um internalizador transgressivo, que construiria a AI de *inteligente demais* com a AE transgressiva de *inteligente*, por exemplo com o aspecto "inteligente PT neg-interessante". Mas essa solução é finalmente pouco satisfatória, porque os discursos que parafraseiam a expressão mostram a ausência de interesse como um *efeito* da inteligência, e não como afirmada *apesar* da inteligência. Seria necessário sem dúvida, para tratar desse *demais* no âmbito de nossos operadores, definir um terceiro tipo de internalizadores, os "internalizadores paradoxais", que dão como AI ao sintagma um encadeamento externo "paradoxal" (no sentido de Carel e Ducrot, 1999, p. 16), evocado pela palavra à qual *demais* é aplicado. Mas essa sugestão está por ser trabalhada.⁴

Após esse exemplo de um morfema freqüentemente chamado de "gramatical", indicarei a existência de internalizadores normativos na estrutura lexical. Assim proporei descrever os verbos ou expressões verbais ditos "resultativos" como a combinação entre um verbo de ação, no sentido definido mais acima, e um internalizador normativo, que fica implícito em francês, mas é explicitado em certas línguas, por exemplo pelo prefixo alemão *er-*, ou pela conjugação perfectiva em russo. Considerarei assim o resultativo *refutar*, cujo emprego implica que a posição refutada foi de fato

⁴ Considerarei como internalizador normativo o *bastante* "argumentativo" (Sirdar-Iskandar, 1988, p. 226). Nesse emprego, *bastante M* pode ser parafraseado por "bastante M para X". Ele indica na sua AI que, dentre os encadeamentos entre *M* e *X* que pertencem à AE de *M*, só devem ser mantidos aqueles em DC, e exclui assim todo encadeamento "PT neg-X".

destruída, como a operação de um internalizador normativo sobre o verbo de ação *criticar*, verbo que atribui ao autor a intenção de destruir a posição adversa, mas sem implicar o êxito desse empreendimento. Na medida em que *criticar* é um verbo de ação, nós o descreveríamos do modo como descrevemos *procurar*, introduzindo em sua AE os dois aspectos conversos "criticar DC destruir" e "criticar PT neg-destruir". A adjunção de um internalizador normativo implícito constrói um morfema cuja AI conteria o primeiro desses aspectos, o que nos parece conforme às paráfrases habituais do verbo. Essa descrição dá conta, por outro lado, do fato de que a negação *não refutar* compreende o segundo aspecto, transgressivo, portanto, ainda o termo *criticar*, de modo que o verbo *refutar*, como todos os resultativos, "pressuporia" o verbo de ação sobre o qual, para nós, ele é construído (o que obriga a ver uma anomalia, ou um emprego "metalingüístico" da negação, no enunciado "Esta tese não foi refutada" se, de acordo com o locutor, ela não foi nem mesmo criticada). Notar-se-á que nossa descrição dos resultativos proíbe colocar *encontrar* nessa categoria, e descrevê-lo como efeito na internalização normativa de *procurar*. É de fato impossível colocar na AI de *encontrar* um aspecto do tipo "procurar DC obter", porque o emprego desse verbo não implica nem, com mais forte razão, pressupõe que tenha havido busca (entre *não procurar* e *encontrar* há certamente um PT, mas nenhuma incompatibilidade).

5 Conclusão: modificadores e internalizadores

Duas palavras finalmente sobre uma semelhança e uma diferença entre os dois tipos de operadores de que falei nesta exposição, os internalizadores e os modificadores. Tanto uns quanto outros parecem acrescentar uma espécie de gradualidade aos termos aos quais são aplicados. Sente-se de fato que o discurso que dá a uma palavra a continuação normativa presente na sua argumentação externa (que é, lembro-o, constitutiva de sua semântica própria) atribui a essa palavra seu pleno valor, e que a continuação transgressiva, ao contrário, retira-lhe uma parte de sua força. De onde resulta que o internalizador normativo parece dar à palavra seu sentido mais forte: chamar uma crítica de "refutação" é dar a entender que ela representou plenamente seu papel. Inversamente, dizer de uma procura que seu autor procurou em vão é dar a pensar que ela não se desenvolveu como deveria para merecer completamente seu título de *procura*. Com isso, os internalizadores normativos parecem aproximar-se dos modificadores "realizantes", e os transgressivos dos "desrealizantes".

Assim apresentada, essa observação permanece ainda no nível das impressões, e as descreve nos termos de uma semântica "mundana", que fala da língua como se fala dela no discurso cotidiano. Para teorizá-la no âmbito de uma semântica que quer ser puramente discursiva, é preciso utilizar critérios lingüísticos de gradualidade. Por exemplo, pode-se considerar suficiente, para que haja reforço, a possibilidade de introduzir expressões como *bem mais* ou *direi mais* entre o termo simples e o termo reforçado. Notar-se-á que essa introdução é possível, não somente entre uma palavra e uma "realização" dessa palavra ("Pedro criticou Paulo, bem mais, ele o criticou demoradamente, cuidadosamente, em detalhe"), mas também entre a palavra e sua internalização normativa ("Pedro criticou Paulo, bem mais, ele o contestou").

Para aproximar agora desrealizantes e internalizadores transgressivos, que produzem uns e outros um enfraquecimento do termo ao qual se aplicam, pode-se recorrer a uma marca como *em todo caso*, que permite substituir uma expressão menos forte por uma mais forte. Mas a situação é complicada pelo fato de que os desrealizantes podem ser ou atenuadores (eles mantêm a orientação, como o faz *um pouco*), ou inversores (como *pouco*). Ora, nosso teste não aproxima, do ponto de vista da gradualidade, internalizadores e atenuadores (não se tem "ele procurou, em todo caso ele procurou em vão", enquanto se tem "ele procurou, em todo caso, ele procurou um pouco"). É preciso, pois, para fazer aparecer a semelhança, considerar só os desrealizantes inversores, e se colocar na continuação no âmbito de um enunciado negativo. Nota-se então que o inversor e o internalizador transgressivo podem servir ambos para enfraquecer a negação de um termo (a inversão de *procurar* por *pouco*, e sua internalização transgressiva por *em vão* são, uma e outra, relacionáveis por *em todo caso* à negação completa de *procurar*: tem-se ao mesmo tempo, "ele não procurou, em todo caso, ele procurou pouco" e "ele não procurou, em todo caso, ele procurou em vão").

A diferença que eu gostaria de assinalar diz respeito às continuações possíveis após uma modificação desrealizante *S* de uma palavra *M* (suponhamos que $M = \text{procurar}$) e após uma internalização transgressiva *S'* dessa palavra (*S* seria um sintagma como *procurar pouco* ou *procurar mal*, e *S'* poderia ser *procurar em vão*). Suponhamos que *M* tenha em sua AE transgressiva "M PT neg-X" ("procurar PT não encontrar"); esse mesmo aspecto encontra-se, por definição, na AI de *S'*. Pode-se prever – de acordo com uma regra que ainda não foi formulada corretamente – que seja impossível, no discurso, fazer seguir *S'* por uma continuação do tipo *no*

entanto X. Assim, não haveria praticamente sentido, para voltar a meu exemplo, dizer "eu procurei em vão, no entanto encontrei". Ora, esse discurso é inteiramente possível, substituindo-se a internalização transgressiva *S'* por uma desrealização inversora *S* (*procurar pouco* ou *procurar mal*). Obtém-se, então, a seqüência *S* no *entanto* X: "eu procurei pouco (ou mal), no entanto encontrei".

Poder-se-ia explicar essa diferença descrevendo do seguinte modo o efeito da desrealização inversora sobre a AE do termo *M* desrealizado (eu só falei até aqui neste artigo de seu efeito sobre a AI, dizendo que ela transforma os aspectos da AI em seus conversos). Se *M* (*procurar*) tem em sua AE "M portanto X" ("procurar DC encontrar") e por continuação também "M PT neg-X" (*procurar* PT neg-encontrar), a inversão *S* de *M* ($S = \text{procurar mal}$) tem como AE em PT "S PT X" ("procurar mal PT encontrar") e como AE em DC "S DC neg-X" (*procurar mal* DC neg-encontrar). Menos formalmente, a regra diz que as mesmas seqüências são possíveis depois de *procurar* e depois de *procurar mal*, mas com a condição de trocar os PT por DC e os DC por PT: o que é transgressivo depois de *procurar* se torna conclusivo depois de *procurar mal*, e vice-versa. A diferença com a internalização transgressiva *S'* (*procurar em vão*) é então clara: esta última, tendo como AI "procurar PT não encontrar", proíbe assim qualquer continuação externa em que se tratasse de encontrar, seja sob uma forma positiva ou uma forma negativa: a questão *encontrar* ou *não encontrar* já foi resolvida no nível interno. Enquanto a inversão *S* obriga somente, querendo-se dizer que o agente encontrou, a indicar isso com o modo enfraquecedor do PT, a internalização transgressiva *S'* enfraquece de outro modo, recusando até mesmo o PT.

Dessa comparação esboçada entre internalizadores e modificadores, sustentarei que uma semântica discursiva deve distinguir, pelo menos de momento, diversas formas de gradualidade, por exemplo aquelas que são atestadas por esses dois tipos de operadores. Falando de "escalas argumentativas" (Ducrot, 1973), eu esperava unificar o tratamento da gradualidade; por outro lado, Anscombe e eu esperávamos ter encontrado um marcador geral da gradualidade, o morfema *até mesmo* (na realidade viu-se que seu emprego está submetido a condições bastante diversas, que não pude sistematizar). Na Teoria dos Topoi, a gradualidade lingüística é baseada numa gradualidade extralingüística das propriedades. Mas nos proibimos, M. Carel e eu, esse procedimento, que é, aliás, no presente caso, um pouco artificial: se pode parecer racional fundamentar a gradualidade do adjetivo *quente* na gradualidade física da temperatura, não se percebe como se pode tra-

tar do mesmo modo *gentil, prudente, burro*. Fica, portanto, uma questão aberta para a teoria dos Blocos Semânticos: a de saber se é preciso constituir um único conceito lingüístico de gradualidade, ou se é preciso admitir definitivamente que o sentimento de gradualidade pode corresponder a estruturas lingüísticas muito diferentes.

Referências bibliográficas

- ANSCOMBRE, J.-C. (1995). La Nature des Topoi. In: ———, *Théorie des Topoi*. Paris: Kimé, p. 49-83.
- CAREL, M. (1992). *Vers une Formalisation de la Théorie de l'Argumentation dans la Langue*. Paris: Thèse de doctorat de l'EHESS.
- . (1995). Trop: Argumentation Interne, Argumentation Externe et Positivité. In ANSCOMBRE, J.-C. *Théorie des Topoi*. Paris: Kimé, p. 176-206.
- ; DUCROT, O. (1999). Le Problème du Paradoxe dans une Sémantique Argumentative. *Langue Française*, n. 123, p. 6-26.
- DUCROT, O. Les Échelles Argumentatives. In: DUCROT, O. *La Preuve et le Dire*, p. 121-235. Retomado em DUCROT, O. *Les Échelles Argumentatives*. Paris: Minuit, 1980.
- . (1994). Les Topoi dans la Théorie de l'Argumentation dans la Langue. In: PLANTIN, C. *Lieux communs, Topoi, Stéréotypes*. Paris: Kimé, p. 233-248.
- . Les Modificateurs Déréalisants. *Journal of Pragmatics*, n. 24, p. 145-166.
- SIRDAR-ISKANDAR, C. (1980). Eh bien, le prince lui a donné dix francs. In DUCROT, O. et al. *Les Mots du Discours*. Paris: Minuit.
- . (1988). *Assez et l'Argumentation*. *Zeitschrift für Französische Sprache und Literatur*, n. 98, p. 225-238.